



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.246 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Inclui Ação no ANEXO I da Lei nº 5.186/16–
Diretrizes Orçamentárias 2017.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas Ações no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei nº 5.186/16, com as seguintes Descrições:

ÓRGÃO:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

UNIDADE:

03 – SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

AÇÃO:

1.121-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS-CR 1.035.783-69-2016/MC/CEF

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Visa a transferência de recursos financeiros da União Federal para execução de Pavimentação Asfáltica em ruas de nossa cidade, nas ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.

VALOR DA AÇÃO:

R\$ 248.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de abril de 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,
Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de ___/___/___ a ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

Projeto de Lei nº 026/2017 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 17 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que incluir novas Ações no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei nº 5.186/16, visando a transferência de recursos financeiros da União Federal para execução de Pavimentação Asfáltica em ruas de nossa cidade, nas ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta